ID: 6D49ACA2C6984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022**
**CONTRATO N°022/2022-A**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
**Contratado: ANTONIO RONDYNELLE LEITÃO JANUARIO**, CNPJ nº37.879.906/0001-38
**Objeto:** contratada, contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, através de empresas, e/ou micro empreendedores individuais, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino para o município de Buriti dos Montes-PI, através do convenio PROETE durante o ano de 2022.
**Valor:** R$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
**Base Legal:** Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
**Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS, CONVÊNIO PROETE e outras receitas tributarias.
**Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Data de assinatura**: 20 de abril de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal



ID: 4689364DE73A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022**
**CONTRATO N°022/2022-B**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
**Contratado: LUIS GONZAGA CEZAR BERNARDO 00505454343 (LUIS DO VICENTE TRANSPORTE)**, CNPJ nº42.764.196/0001-30
**Objeto:** contratada, contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, através de empresas, e/ou micro empreendedores individuais, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino para o município de Buriti dos Montes-PI, através do convenio PROETE durante o ano de 2022.
**Valor:** R$52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
**Base Legal:** Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
**Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS, CONVÊNIO PROETE e outras receitas tributarias.
**Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Data de assinatura**: 20 de abril de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal



ID: 14EB026C5EB04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022**
**CONTRATO N°022/2022-C**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
**Contratado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA TIMBO 79288138315 (TIMBO TURISMO)**, CNPJ nº18.826.118/0001-39
**Objeto:** contratada, contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, através de empresas, e/ou micro empreendedores individuais, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino para o município de Buriti dos Montes-PI, através do convenio PROETE durante o ano de 2022.
**Valor:** R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
**Base Legal:** Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
**Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS, CONVÊNIO PROETE e outras receitas tributarias.
**Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Data de assinatura**: 20 de abril de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal



ID: 0829DA205BAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**
Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeituraburiti2124@gmail.com Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**DECRETO N° 044, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

***"Estabelece Feriados para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 29 de abril, (sexta-feira) Aniversário da Cidade;

II - 20 de julho, (quarta-feira) Nossa Senhora do Monte Serrat, Padroeira de Buriti dos Montes.

**Art. 2° -** Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

**Art. 3° -** Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal e/ou Estadual direta, autárquica e fundacional.

Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, em 26 de abril de 2022.

***JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR***
*Prefeito Municipal*